

Ofício nº 48/2014

Catalão, 14 de fevereiro de 2014.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,

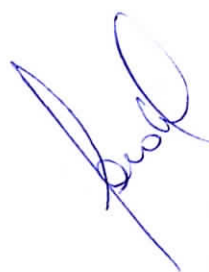
PROTOCOLO

14/02/2014

Hrs: 14 : 46

Ademécio Santos

Através do presente passamos as mãos de Vossas Excelências para apreciação e deliberação dos membros dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que *"Autoriza o Município de Catalão a firmar convênio com OBRAS SOCIAIS CASA DO CAMINHO FAMÍLIA LIMA, e a conceder subvenção social (para funcionamento de Creche, Jardim I e II e Ensino Fundamental, na Vila Cruzeiro I, nesta cidade), da forma que especifica e dá outras providências"*.



Com o referido projeto o Poder Executivo Municipal tem por objetivo a continuidade da parceria com Obras Sociais Casa do Caminho Família Lima, Ente educacional que atende grande parte das crianças dos Setores Cruzeiro I e II, Bairro das Américas e adjacências, oferecendo a todos um ensino de qualidade, conseqüentemente, auxiliando o município na obrigação de distribuir o saber e atenção as nossas crianças, razão pela qual seguiremos sendo parceiros.

O valor da subvenção foi alcançado levando-se em consideração o número de alunos atendidos pela Creche, de forma a tornar

justa a concessão de subvenção às entidades parceiras do Município na área da Educação.

Certo da especial atenção à nossa solicitação, antecipamos nossos melhores agradecimentos e renovamos protestos de elevada estima e distinguida consideração; **à oportunidade, e com fulcro na legislação específica, solicitamos seja a apreciação deste projeto realizada em regime de urgência.**

Atenciosamente,



JARDEL SEBBA
Prefeito Municipal de Catalão

Exmo. Senhor
DEUSMAR BARBOSA DA ROCHA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
NESTA.

PROJETO DE LEI Nº 06 , de 14 de fevereiro de 2014.

“Autoriza o Município de Catalão a firmar convênio com OBRAS SOCIAIS CASA DO CAMINHO FAMÍLIA LIMA, e a conceder subvenção social (para funcionamento de Creche, Jardim I e II e Ensino Fundamental, na Vila Cruzeiro I, nesta cidade), da forma que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CAMARA MUNICIPAL, Aprova e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, em nome do Município de Catalão, a firmar convênio de parceria com **OBRAS SOCIAIS CASA DO CAMINHO FAMÍLIA LIMA**, mantenedora do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MEIMEI**, com sede nesta cidade, na Vila Cruzeiro I, no exercício de 2014, objetivando a manutenção geral e o funcionamento da Creche, Jardim I e II e Ensino Fundamental, mantida e administrada pelas Obras Sociais Casa do Caminho Família Lima.

 § 1º - Fica o Município autorizado a conceder subvenção social à entidade filantrópica OBRAS SOCIAIS CASA DO CAMINHO FAMÍLIA LIMA, para manutenção e funcionamento do Centro de Educação Infantil Meimei, através do convênio referenciado no *caput*, até a importância de R\$ 475.122,44 (quatrocentos e setenta e cinco mil cento e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos).

§ 2º - Os repasses ocorrerão mensalmente, sendo que as datas e os valores das parcelas serão definidos no convênio a ser firmado.

Art. 2º - Para fazer face aos recursos desta lei, a entidade filantrópica **OBRAS SOCIAIS CASA DO CAMINHO FAMÍLIA LIMA**, deverá apresentar o plano de aplicação e, posteriormente, a devida prestação de contas referente à subvenção recebida, nos moldes indicados pela Diretoria de Contabilidade deste Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

01.3006.12.365.4005.4049 335043 (101)

4049 – Manutenção da Educação Infantil

R\$ 318.429,77

01.3006.12.361.4005.4044 335043 (101)

4044 - Manutenção da Rede de Ensino Básico e Fundamental

R\$ 156.692,67

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e surtindo seus efeitos a partir de primeiro de fevereiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, AOS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014.

JARDEL SEBBA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO